



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

O Presidente da Câmara Municipal de Imperatriz, Vereador Arnaldo Alencar, no uso de suas atribuições legais, faço saber que Câmara aprovou e eu, nos termos do Art. 28 § 7º da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte lei:

LEI Nº 0884/99

**RECONHECE COMO DE
UTILIDADE PÚBLICA A
ASSOCIAÇÃO DOS PORTADORES
DE DEFICIÊNCIA FÍSICA DE
IMPERATRIZ (APDEFI).**

ART. 1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública à Associação dos Portadores de Deficiência Física de Imperatriz APDEFI, com sede à Rua da Assembléia nº 205, no Bairro Vila Lobão, com CGC sob o nº 02.475.956/0001 - 75.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em, contrário.

**GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
IMPERATRIZ ESTADO DO MARANHÃO aos 17 de abril de 2000.**

Arnaldo Alencar
Arnaldo Alencar
Presidente